



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 77/2024 – São Paulo, quinta-feira, 25 de abril de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 3639, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 2275/2021](#), que indica magistrados e magistradas para comporem o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF-3R).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2275, de 24/06/2021](#), que indica magistrados e magistradas para comporem o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF-3R);

CONSIDERANDO a indicação de magistrado contida no Ofício 63-CORE, de 17/04/2024 (doc. n.º 10770710);

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Comitê, decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0029945-34.2021.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos II e III do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2275, de 24/06/2021](#), conforme segue:

"Art. 1.º .....

.....

II - Juíza Federal Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi;

III - Juiz Federal Ricardo Castro China;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2024, às 15:48, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 3640, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Altera a [Portaria PRES n.º 2745/2022](#), que designa os membros do Comitê Central de Macrogestão e Coordenação da Justiça Restaurativa da 3.ª Região (CMCJ-3R).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2745 de 12/08/2022](#), que designa os membros do Comitê Central de Macrogestão e Coordenação da Justiça Restaurativa da 3.ª Região (CMCJ-3R);

CONSIDERANDO as indicações de magistradas contidas no Ofício 40-CORE, de 27/03/2024 (doc. n.º 10707449) e na Informação GABCONCI n.º 10784497;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do Comitê, decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI n.º 0037510-83.2020.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar os incisos II e III do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2745, de 12/08/2022](#), conforme segue:

"Art. 1.º.....

.....

II - Juíza Federal Auxiliar da CORE Anita Villani, indicada pelo Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

III - Juíza Federal Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, indicada pelo Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2024, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**PORTARIA PRES Nº 3625, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES compensação no dia 11 de julho de 2024, nos termos da Portaria n.º 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3638, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO compensação no dia 24 de maio de 2024, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 5709, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** a vaga na 1ª Turma, decorrente da transferência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos para o acervo do Gabinete nº 20 (2061), da 6ª Turma, 2ª Seção,

**CONSIDERANDO** o requerimento (Docs. SEI 10778234 e 10778237), constante do Expediente SEI nº 0010707-24.2024.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**Transferir** o Excelentíssimo Desembargador Federal Cotrim Guimarães, da 2ª Turma, no Gabinete 05 (1023), 1ª Seção, para integrar a 1ª Turma, no Gabinete 03 (1013), da mesma Seção, desta Corte, **a partir do dia 02 de maio de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0025750-16.2015.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Modesto Jeuken

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN licença para tratamento em pessoa da família nos dias 04 a 05 de abril de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13650, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio à 1ª Vara de Corumbá conforme as regras da Resolução CJF3R 117/2024, no período de 23/4 a 11/5/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 10788790 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA**

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**545ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 02/05/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.**

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Aprovar:**

Ata da 544ª Sessão Ordinária de 19 de abril de 2024.

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

001) 0002211-03.2024.4.03.8001 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: David Gomes de Barros Souza (Requerente) e Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

002) 0001049-70.2024.4.03.8001 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Maria Carolina Akel Ayoub (Requerente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

#### **Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS**

003) 0012182-15.2024.4.03.8000 - Sigiloso.

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo (Corrigido).

004) 0012184-82.2024.4.03.8000 - Sigiloso.

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo (Corrigido).

005) 0012186-52.2024.4.03.8000 - Sigiloso.

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo (Corrigido).

006) 0012187-37.2024.4.03.8000 - Sigiloso.

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo (Corrigido).

007) 0012189-07.2024.4.03.8000 - Sigiloso.

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo (Corrigido).

008) 0012185-67.2024.4.03.8000 - Sigiloso.

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo (Corrigido).

#### **Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW**

009) 0000889-21.2019.4.03.8001 - Auxílio Transporte

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Priscila de Souza Ferreira (Recorrente), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

010) 0022814-68.2022.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lithium Construções & Serviços Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

011) 0021774-22.2020.4.03.8001 - Imposto de Renda

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Susan Mary Silva Laudino (Recorrente) e Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

012) 0007367-06.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda. (Recorrente), Liz Mara Galastri OAB/SC 12.315 (Advogado) e Simone Rosy do Nascimento Costa - OAB/SC 43.503 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

**Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Submeter a referendo**

001) 0004005-59.2024.4.03.8001 – Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 13562, de 11 de abril de 2024, que no item I cessou - o item II do Ato CJF3R nº 10626/2022; os itens VIII a IX, XI, XII a XVI do Ato CJF3R nº 12750/2023; o Ato CJF3R nº 12191/2023; os itens II, IV, VI, VIII, X, XIII, XV, XVII, XIX e XXI do Ato CJF3R nº 13153/2024; o item II do Ato CJF3R nº 13338/2024; os itens II e IV do Ato CJF3R nº 13307/2024; o item II do Ato CJF3R nº 13242/2024; o item II do Ato CJF3R nº 13096/2023; o Ato CJF3R nº 12650/2023; o item II do Ato CJF3R nº 11207/2022 e o item IV do Ato CJF3R nº 12991/2023; no item II designou os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados Unificada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e no item III designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

ATO CJF3R nº 13611, de 17 de abril de 2024, que no item I cessou o item III do Ato CJF3R nº 11379/2022; no item II cessou, a partir de 16/4/2024, o Ato CJF3R nº 12054/2023; no item III alterou o subitem 2 do item I do Ato CJF3R nº 13562/2024, para constar: "os itens VIII a IX, XI, XIII a XVI do Ato CJF3R nº 12750/2023"; no IV alterou o item II do Ato CJF3R nº 13562/2024, para constar o que segue no referido ato, nas subseções indicadas e no item V designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.

002) 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

ATO CJF3R nº 13585, de 15 de abril de 2024, que no item I cessou os itens II e III do Ato CJF3R N° 12994, de 28 de novembro de 2023 (Doc. SEI 10369433); no item II designou a MM. Juíza Federal Substituta Ana Clara de Paula Oliveira Passos, lotada na 12ª Vara-Gabinete do JEF de São Paulo, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Piracicaba e no item III designou o MM. Juiz Federal Substituto Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, lotado na 2ª Vara Federal de Sorocaba, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE N° 4065, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DE PROENCA MEIRA FIGUEIREDO, o período de férias agendado de 22 de agosto a 10 de setembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 22 de junho a 11 de julho de 2024, e autorizar a conversão do período de 12 a 21 de julho de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Comunique-se, publique-se, Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 23/04/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE N° 4066, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 09 de maio de 2024, por necessidade de serviço, o período de férias de 25 de abril a 14 de maio de 2024 (Ano Civil 2023- 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, em relação à Excelentíssima Juíza Federal CLÁUDIA HILST MENEZES, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 06 (seis) dias no período de 20 a 25 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 23/04/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0023550-89.2022.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo Duarte Ferreira Figueira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA licença-saúde no período de 22 a 26 de abril de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2024, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4074, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, o período de férias agendado de 04 a 11 de setembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 3830/2023, para 29 de julho a 05 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 23/04/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0030250-86.2019.4.03.8000

Interessado(a): Carolina Castro Costa

Defiro, nos termos do pedido, a alteração do período de abono pecuniário de 11 a 20 de agosto de 2024 (abono final), das férias agendadas de 22 de julho a 10 de agosto (Ano Civil 2023 - 1º), aprovadas pela Portaria Core 4036/2024, para o período de 12 a 21 de julho de 2024 (abono inicial).

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 23/04/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 3636, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO compensação no período de 20 a 23 de maio de 2024, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2024, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DR. JOHNSOM DI SALVO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.**

Processo SEI 0002417-53.2020.4.03.8002

Recte : MARCELLO MENDES DE SOUZA  
Advogada : SIMONE MARIA FORTUNA OAB/MS 12.898  
Recco : JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL  
Assuntos : SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

**“DECISÃO Nº 10764987/2024 - GABDBS/CJ-GABJDS**

Processo SEI nº 0002417-53.2020.4.03.8002

(...)

Por estas razões, **julgo prejudicado** o presente processo.

Comunique-se à servidora.

Após, archive-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 19/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DR. JOHNSOM DI SALVO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.**

Processo SEI 0002418-38.2020.4.03.8002

Recte : ANTONINHO BRUSCHI  
Advogada : SIMONE MARIA FORTUNA OAB/MS 12.898  
Recco : JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL  
Assuntos : SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

**“DECISÃO Nº 10765213/2024 - GABDBS/CJ-GABJDS**

Processo SEI nº 0002418-38.2020.4.03.8002

(...)

Por estas razões, **julgo prejudicado** o presente processo.

Comunique-se à servidora.

Após, archive-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 19/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DR. JOHNSOM DI SALVO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.**

Processo SEI 0002419-23.2020.4.03.8002

Recte : MARIAROSA BURZYNSKI  
Advogada : SIMONE MARIA FORTUNA OAB/MS 12.898  
Recco : JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL  
Assuntos : SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

**“DECISÃO Nº 10764874/2024 - GABDBS/CJ-GABJDS**

Processo SEI nº 0002419-23.2020.4.03.8002

(...)

Por estas razões, **julgo prejudicado** o presente processo.

Comunique-se à servidora.

Após, archive-se.”

**DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DR. JOHONSOM DI SALVO, EM 19 DE ABRIL DE 2024.**

Processo SEI 0002324-90.2020.4.03.8002

Recte : SANDRA CRISTINA ARAÚJO FEITOSA

Advogada : SIMONE MARIA FORTUNA OAB/MS 12.898

Recco : JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

Assuntos : SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

**“DECISÃO Nº 10765743/2024 - GABDBS/CJ-GABJDS**

Processo SEI nº 0002324-90.2020.4.03.8002

(...)

Por estas razões, **julgo prejudicado** o presente processo.

Comunique-se à servidora.

Após, arquite-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 19/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

### **PORTARIA CORE Nº 4068, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na unidade judiciária da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Itapeva, da Subseção Judiciária de Itapeva (39ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4.008, de 01 de março de 2024, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 3.888, de 17 de janeiro de 2024;

#### **RESOLVE:**

**Integrar** o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Itapeva, da Subseção Judiciária de Itapeva (39ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 04 a 07 de junho de 2024.

**Constituir**, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Itapeva, da Subseção Judiciária de Itapeva (39ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 04 a 07 de junho de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGOS</b>	<b>RF</b>
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059



Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/04/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4071, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Constitui comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª e 2ª Varas Federais e do Juizado Especial Federal de Dourados, da Subseção Judiciária de Dourados (2ª), da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, no período que especifica.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4.008, de 01 de março de 2024, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 3.888, de 17 de janeiro de 2024;

#### RESOLVE:

**Integrar** o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Dourados, da Subseção Judiciária de Dourados (2ª), Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 01 a 05 de julho de 2024.

**Constituir**, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Dourados, da Subseção Judiciária de Dourados (2ª), Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 01 a 05 de julho de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/04/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4072, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias da 1ª Vara Federal e da 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ponta Porã, da Subseção Judiciária de Ponta Porã (5ª), da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, no período que especifica.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4.008, de 01 de março de 2024, e o cronograma de realização dos trabalhos correicionais, nos termos da Portaria CORE nº 3.888, de 17 de janeiro de 2024;

#### RESOLVE:

**Integrar** o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1ª Varal Federal e na 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ponta Porã, da Subseção Judiciária de Ponta Porã (5ª), Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 08 a 10 de julho de 2024.

**Constituir**, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1ª Varal Federal e na 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ponta Porã, da Subseção Judiciária de Ponta Porã (5ª), Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 08 a 10 de julho de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/04/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4073, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na unidade judiciária da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Naviraí, da Subseção Judiciária de Naviraí (6ª), da Seção do Estado de Mato Grosso do Sul, no período que especifica.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4.008, de 01 de março de 2024, e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos da Portaria CORE nº 3.888, de 17 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Integrar** o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na 1ª Varal Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Naviraí, da Subseção Judiciária de Naviraí (6ª), Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 11 e 12 de julho de 2024.

**Constituir**, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1ª Varal Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Naviraí, da Subseção Judiciária de Naviraí (6ª), Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no período de 11 e 12 de julho de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/04/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4069, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais e do Juizado Especial Federal de Santos, da Subseção Judiciária de Santos (4ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4.008, de 01 de março de 2024, e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos da Portaria CORE nº 3.888, de 17 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Integrar** a Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Anita Villani** na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Santos, da Subseção Judiciária de Santos (4ª), Seção Judiciária de São Paulo, nos dias 10, 11, 14 e 17 de junho de 2024.

**Constituir**, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Santos, da Subseção Judiciária de Santos (4ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 10 a 18 de junho de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGOS</b>	<b>RF</b>
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/04/2024, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4070, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Constitui comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias da 1ª Vara Federal e do Juizado Especial Federal de São Vicente, da Subseção Judiciária de São Vicente (41ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4.008, de 01 de março de 2024, e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos da Portaria CORE nº 3.888, de 17 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Constituir**, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1ª Vara Federal e no Juizado Especial Federal de São Vicente, da Subseção Judiciária de São Vicente (41ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 19 a 21 de junho de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/04/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10787098/2024

Processo nº 0047149-23.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.001.11.2024 ao Contrato nº 04.001.10.2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 33.585.494/0001-72; Objeto: formalização da prorrogação do prazo de execução por 125 dias e a prorrogação da vigência por 180 dias estabelecidos no Contrato nº 04.001.10.2024; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Segunda do Contrato; Data de assinatura: 23/04/2024; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 022023-1/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, ambos do Arsenal de Guerra do Rio - AGR, órgão do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Rodrigo de Oliveira Bacelar, Sócio e Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 23/04/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 7689, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Formulário Oficialização da Demanda - SETI 10602617,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, abrangendo a atualização e a assistência técnica do software Caché.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Tânia Maria Rodrigues da Silva, RF 3322;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Demandante: Miguel Ângelo Caetano, RF 2980.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 10781700/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025372-60.2015.4.03.8000

Documento nº 10781700

Conforme documento 10781690, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CERQUEIRA MINORELLO, no período de 21/04/2024 a 27/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10781604/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004434-44.2015.4.03.8000

Documento nº 10781604

Conforme documento 10781595, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RUFINO, no período de 19/04/2024 a 03/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10781762/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000

Documento nº 10781762

Conforme documento 10781748, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, nos dias 18/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10780397/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 10780397

Conforme documento 10780390, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no dia 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10781796/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0054604-15.2018.4.03.8000

Documento nº 10781796

Conforme documento 10781788, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO KOITI SATO, no período de 15/04/2024 a 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10781905/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004038-67.2015.4.03.8000

Documento nº 10781905

Conforme documento 10781484, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISOLAVILA RIBEIRO, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10782832/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015147-78.2015.4.03.8000

Documento nº 10782832

Conforme documento 10782820, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEURIVANIA DE SOUZA PEREIRA, no período de 25/04/2024 a 22/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10783350/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Documento nº 10783350

Conforme documento 10782673, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10783358/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0041983-83.2018.4.03.8000

Documento nº 10783358

Conforme documento 10782244, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA HITOMI HATAYSHI, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10780513/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 10780513

Conforme documento 10780504, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no dia 19/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10778968/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021120-48.2014.4.03.8000

Documento nº 10778968

Conforme documento 10778950, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA NEVES DE SOUZA, no período de 09/04/2024 a 07/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10782869/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013341-90.2024.4.03.8000

Documento nº 10782869

Conforme documento 10782861, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR DA SILVA, no período de 21/04/2024 a 24/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10784752/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021921-61.2014.4.03.8000

Documento nº 10784752



Conforme documento 10784745, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DAMARES BARBOSADA COSTA NUNES, no período de 22/04/2024 a 24/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10784607/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029835-45.2015.4.03.8000

Documento nº 10784607

Conforme documento 10784511, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA KIYOKO KAWANO, no período de 15/04/2024 a 28/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10784432/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0034649-27.2020.4.03.8000

Documento nº 10784432

Conforme documento 10784424, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IRIS ABDALA LIMA, no período de 22/04/2024 a 28/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10784367/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031324-83.2016.4.03.8000

Documento nº 10784367

Conforme documento 10784361, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO ATOJI BERTI, no dia 18/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10784400/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0275460-11.2021.4.03.8000

Documento nº 10784400

Conforme documento 10784387, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO DE TARSO DA SILVA PIMENTA, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024.

**PORTARIA DIRG Nº 7640, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I - DISPENSAR** o servidor **WILSON ARANTES QUIVEN**, RF 1805, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Telefonia e Controle de Contratos, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** o servidor **CAIO SOUZA LIMA RIBEIRO**, RF 4337, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer, na Seção de Manutenção Predial, a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7652, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2024**, o servidor **RICARDO ACEDO NABARRO**, RF 2746, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Atendimento à Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2024**, o servidor **WELLINGTON LUIZ DE CAMPOS**, RF 3408, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7653, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2024**, o servidor **WELLINGTON LUIZ DE CAMPOS**, RF 3408, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento à Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2024**, o servidor **EDMILSON GOMES DA SILVA**, RF 3544, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7654, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2024**, o servidor **EDMILSON GOMES DA SILVA**, RF 3544, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Atendimento à Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2024**, o servidor **RICARDO ACEDO NABARRO**, RF 2746, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7659, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 11 de abril de 2024**, a servidora **CRISTINA ROBLES GARCIA BLEKER**, RF 2272, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7660, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 09 de abril de 2024**, o servidor **DANILO SILVA SOUSA**, RF 3088, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Nilton dos Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7661, DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 01 de abril de 2024**, a servidora **MARTA BUENO GIMENEZ**, RF 3219, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nelton dos Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7663, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2024**, a servidora **CRISTIANE SOARES DE FARIA**, RF 3452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do Quadro da Subseção Judiciária de Jequié/BA, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2024**, o servidor **MARCELLO NEVES**, RF 192, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7666, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 17 de abril de 2024**, o servidor **GUILHERME VITORIANO AVANCINI**, RF 4433, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Giselle França, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 7669, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2024**, a servidora **MARIA ROSALIA PINFILDY GOMES**, RF 3279, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Cerimonial e Eventos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2024**, a referida servidora para exercer, no Gabinete da Corregedoria Regional, a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nelton dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DIRG Nº 7678, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **BRUNO WASHINGTON SBRAGIA**, RF 4509, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 7680, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de maio de 2024**, o servidor **IGNACIO YURI NASCIMENTO DA SILVA**, RF 4430, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de maio de 2024**, o servidor **MARCELO DUARTE TAVARES**, RF 4229, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/04/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10783389/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0013375-65.2024.4.03.8000

Documento nº 10783389

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA**, R.F. nº 1337.

Tendo em vista a informação DAPE 10783190, **reviso, em parte, o despacho proferido a fls. 06-verso do processo nº 15741/2010-SEGE (10783071)**, a fim de que a averbação de tempo de serviço do interessado, prestado na Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, se dê da seguinte forma:

"Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 2.018 (dois mil e dezoito) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, sendo:

(...)

- 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, referentes aos períodos de 03/09/1992 a 07/02/1993 e de 25/03/1993 a 28/02/1994, em que trabalhou na Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, já descontados 15 (quinze) dias de faltas justificadas e a concomitância com este Tribunal."

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 22/04/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 37, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais e nos termos do artigo 3º da Resolução n.º 16/2006 – CNJ;

RESOLVE:

**DESIGNAR** o Desembargador Federal **JOHONSOM DI SALVO** para compor o Órgão Especial, em vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora Federal **MARLI FERREIRA**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/04/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 169, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0067039-52.2017.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores/Mediadores da 3ª Região", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2017 - GABCONCI, para atuar como **CONCILIADORA** na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

**AGGTHA MESQUITA BRITO**

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação - CECON, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 22/04/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 170, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0007288-61.2022.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO 2019/1º semestre", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

VIVIAN BENETTI CARVALHO BIANOSPINO

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egdio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 22/04/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 10780341/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017635-22.2023.4.03.8001

**Empresa:** DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 61/2024 – DICT/SUFT (doc. 10780320).
2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **dou parcial provimento** às suas razões para reformar a decisão recorrida (doc.10731352) e aplicar à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 3.489,29 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, pelo atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na resolução das pendências identificadas pelos fiscais, relacionadas à oitava medição, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 2, alínea "c", do Contrato nº 06.106.10.22 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Infraestrutura - DINF para que proceda à retenção do valor de **R\$ 3.489,29 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.
5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.
6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10780518/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002663-47.2023.4.03.8001

**Empresa:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 26/2024 - DICT/SUFT (doc. 10780510).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10781140/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014085-19.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** JM SUPRIMENTOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10781134, mantenho a decisão proferida no doc. 10731044, qual seja, aplicação à empresa **JM SUPRIMENTOS LTDA.** da sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso de 8 (oito) dias na entrega dos materiais relacionados na Nota de Empenho n. 2023NE000850, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.6, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico n. 030/2023 c/c o artigo 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10777279/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001547-69.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** AMR COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 19/2024 – DFOR/ SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10777256).



2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **AMR COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **AMR COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10777165/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002082-32.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 60/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10777135).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.** a sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso de 16 (dezesseis) dias para entrega dos materiais relacionados na Nota de Empenho 2022NE001086, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.6, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico n. 060/2022 c/c o artigo 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Material e de Patrimônio – DUMP para ciência desta decisão e do parecer acima epígrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 10780895/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016234-85.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10780893, mantenho a decisão proferida no doc. 10728807, qual seja, aplicação à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão da não apresentação da complementação da garantia de execução relacionada à Apostila 307/2020, em violação à Cláusula Sexta do Contrato n. 04.644.10.16, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 1, alínea "a", do referido contrato c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a **AUSTRAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORS P Nº. 179, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão documental da Subseção Judiciária de São José dos Campos

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos dos Despacho SJCP-DSUJ n.º 10773312 e do Ofício 1 SJCP-DSUJ n.º 10773438;

**CONSIDERANDO** o teor dos expedientes SEI n.º 0005159-15.2024.4.03.8001 e 0015874-68.2014.4.03.8001;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São José dos Campos que passa a ser constituída da seguinte forma:

Dr. Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza - Magistrado Presidente;

Dr. Renato Barth Pires - Magistrado Consultor.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 0500727, de 29 de maio de 2014.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2024, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4654, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A **JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005212-93.2024.4.03.8001, e:

**CONSIDERANDO** os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 10775518 e 10775571), de 18 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

**CONSIDERANDO** o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10783386);

**CONSIDERANDO** o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 10776107 e 10779279);

#### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **IGOR ASSAGRA RODRIGUES SABONGI BARBOSA**, RF 8801, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

II - DISPENSAR o servidor **FERNANDO GARCIA SOUZA**, RF 7958, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5) da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 10397032/2023**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10397023), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (10397030), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora AURORA RURI UESUGUI, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b", e §5º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 13.11.2019, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 13.11.2019 a 31.12.2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4659, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004705-35.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Cargo em Comissão/Função (Indica/Desliga) 10741210, de 09 de abril de 2024, do Diretor da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10785751);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10785751);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10741211);

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor JULIO GAZZETTI YAMASHITA, RF 5906, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão de Gestão Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10420980/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0015742-93.2023.4.03.8001

Documento nº 10420980

Considerando a informação SUBE (10420968), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de novembro/2023, ao magistrado Hong Kou Hen, RF 10192, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/04/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10417201/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0025082-42.2015.4.03.8001

Documento nº 10417201

Considerando a informação SUBE 10417122, bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigma consignada no Despacho DFOR (9800030), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de setembro/2023, à servidora servidora Juliana Teixeira de Moraes, RF 6690, e seus dependentes Carlos José de Oliveira Zanuto (cônjuge), Pedro Moraes Zanuto (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Comunique-se à servidora sobre a necessidade da apresentação mensal dos comprovantes de pagamento do plano de saúde com valores discriminados por beneficiário, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001.

Ressalta-se que a ausência de juntada dos respectivos comprovantes de pagamento ensejará a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/04/2024, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10419229/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0024425-61.2019.4.03.8001

Documento nº 10419229

Considerando a informação SUBE (10419207), bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigma do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro (9800030), autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício ao servidor Ricardo Marrano de Freitas, RF 3141, e sua dependente Giulia Marmo Marrano de Freitas (filha).

Comunique-se ao servidor sobre a necessidade da apresentação mensal dos comprovantes de pagamento do plano de saúde com valores discriminados por beneficiário, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001.

Ressalta-se que a ausência de juntada dos respectivos comprovantes de pagamento ensejará a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 09/04/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10419437/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0024153-67.2019.4.03.8001

Documento nº 10419437

Considerando a informação SUBE (10419342), bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigma do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro (9800030), autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício, ao magistrado Dr. Renato Barth Pires, RF 10198, e seus dependentes Rita de Cássia Almeida Barth Pires (cônjuge), Ana Luiza Almeida Barth Pires (filha) e Henrique Almeida Barth Pires (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Comunique-se ao magistrado sobre a necessidade da apresentação mensal dos comprovantes de pagamento do plano de saúde com valores discriminados por beneficiário, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001.

Ressalta-se que a ausência de juntada dos respectivos comprovantes de pagamento ensejará a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/04/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10782277/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 10782277

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10778145, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 17/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10782292/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051129-19.2016.4.03.8001

Documento nº 10782292

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10778142, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE DANTAS DE SA - RF 7662, para o período de 18/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10783549/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005543-22.2017.4.03.8001

Documento nº 10783549

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10754384, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AGNALDO RODRIGUES MACENA - RF 1384, para o período de 10/04/2024 a 09/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10783636/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0051161-24.2016.4.03.8001

Documento nº 10783636

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10778143, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO - RF 6884, para o período de 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10783739/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0057350-18.2016.4.03.8001

Documento nº 10783739

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10778140, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE EDUARDO RUFFO TRUNZO - RF 7838, para o período de 18/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10783797/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005214-63.2024.4.03.8001

Documento nº 10783797

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10778136, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CRISTINA DE MATOS - RF 7916, para o período de 17/04/2024 a 22/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10783833/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0016351-52.2018.4.03.8001

Documento nº 10783833

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10778138, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/a servidor(a) DEBORA DINIZ DONATO - RF 5373, para o período de 18/04/2024 a 27/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10783856/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0038062-16.2018.4.03.8001

Documento nº 10783856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10778137, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO EDUARDO GONCALVES JIMENEZ - RF 8549, para o período de 20/04/2024 a 23/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10783913/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002943-91.2018.4.03.8001

Documento nº 10783913

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10768681, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIAN ROSE FOYES GITTENS DE CARVALHO - RF 5729, para o período de 16/04/2024 a 29/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10783939/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003977-38.2017.4.03.8001

Documento nº 10783939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10778139, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS - RF 3236, para o período de 17/04/2024 a 18/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10784863/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005509-71.2022.4.03.8001

Documento nº 10784863

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10783480, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARCIA REGINA VIEIRA DE MORAES - RF 8738, para o período de 17/04/2024 a 19/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10784877/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049799-84.2016.4.03.8001

Documento nº 10784877

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10782771, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IGHOR RAFAEL DE JORGE - RF 8180, para o período de 19/04/2024 a 20/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10784878/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0021945-47.2018.4.03.8001

Documento nº 10784878

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10783451, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO MUNIZ DE SENA - RF 843, para o período de 15/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10784881/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0059224-04.2017.4.03.8001

Documento nº 10784881

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10783442, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO HENRIQUE DO AMARAL - RF 8962, para o período de 22/04/2024 a 23/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10784884/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001

Documento nº 10784884

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10782776, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI - RF 3738, para o período de 19/04/2024 a 25/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10784888/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0011742-94.2016.4.03.8001

Documento nº 10784888

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10782774, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MANUEL DOS SANTOS DE ASCENCAO JUNIOR - RF 1071, para o período de 22/04/2024 a 27/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10784929/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0048591-65.2016.4.03.8001

Documento nº 10784929

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10782772, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA MIRANDA E SILVA - RF 6947, para o período de 21/04/2024 a 22/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10784930/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050586-16.2016.4.03.8001

Documento nº 10784930

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10782770, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO - RF 7620, para o período de 22/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10784932/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0053256-27.2016.4.03.8001

Documento nº 10784932

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10782769, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO - RF 8092, para o período de 22/04/2024 a 26/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/04/2024, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR N° 10784951/2024

Conforme documento SEI nº 10682473, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANA POLONIO - RF 6965, para o período de 23/03/2024 a 16/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2024, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR N° 10785765/2024

Conforme documento SEI nº 10778149, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVIA CRISTINE SAMOGIN - RF 1971, para o período de 11/04/2024 a 09/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2024, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR N° 10784958/2024

Conforme documento SEI nº 10782773, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDIESSON CORTEZ ROCHA SIQUEIRA - RF 923, para o período de 29/04/2024 a 02/06/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2024, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR N° 10786101/2024

Conforme documento SEI nº 10675662, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE HADANO SAITO - RF 5576, para o período de 15/03/2024 a 13/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2024, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-COORD N° 37, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Altera a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD N° 24, de 29 de novembro de 2023 (doc. nº 10373426);

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. SEI nº 10785119);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo, fixada no art. 1º da Portaria SP-CI-COORD Nº 24, de 29 de novembro de 2023, no(s) período(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01/05 a 08/05/2024	IVANA BARBA PACHECO
15/05 a 22/05/2024	DIOGO NAVES MENDONÇA
05/06 a 12/06/2024	LEONORA RIGO GASPAR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 23/04/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-CI-COORD Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 CONSOLIDADA

Estabelece a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 07 de janeiro a 03 de julho de 2024.

O DOUTOR MARCELO GERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 4, de 07/07/2023. (doc. SEI nº 9867270), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021 (doc. SEI nº 8323053);

CONSIDERANDO o Despacho DFOR Nº 10363402/2023 (doc. SEI nº 10363402);

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, para o período de 07 de janeiro a 03 de julho de 2024, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/01 a 10/01/2024	RICARDO MENDONÇA CARDOSO
10/01 a 17/01/2024	HELENA FURTADO DA FONSECA
17/01 a 24/01/2024	<del>GABRIELLA NAVES BARBOSA</del> (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 31, de 11 de janeiro de 2024) FELIPE BENICHIO TEIXEIRA
24/01 a 31/01/2024	<del>FELIPE BENICHIO TEIXEIRA</del> (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 31, de 11 de janeiro de 2024) GABRIELLA NAVES BARBOSA
31/01 a 07/02/2024	PAULO CEZAR DURAN
07/02 a 14/02/2024	SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO
14/02 a 21/02/2024	VANESSA VIEIRA DE MELLO
21/02 a 28/02/2024	ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS
28/02 a 06/03/2024	ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
06/03 a 13/03/2024	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS
13/03 a 20/03/2024	SHEILA PINTO GIORDANO
20/03 a 27/03/2024	<del>EURICO ZECCHIN MAIOLINO</del> (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 33, de 04 de março de 2024) CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ
27/03 a 03/04/2024	CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO
03/04 a 10/04/2024	<del>DIOGO NAVES MENDONÇA</del> (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 31, de 11 de janeiro de 2024) <del>LEONORA RIGO GASPAR</del> (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 34, de 25 de março de 2024) ADRIANA GALVÃO STARR
10/04 a 17/04/2024	ELIANA RITA MAIA DI PIERRO
17/04 a 24/04/2024	TATIANA PATTARO PEREIRA
24/04 a 01/05/2024	TIAGO BITENCOURT DE DAVID
01/05 a 08/05/2024	<del>LEONORA RIGO GASPAR</del> (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 31, de 11 de janeiro de 2024) <del>DIOGO NAVES MENDONÇA</del> (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 37, de 23 de abril de 2024) IVANA BARBA PACHECO

08/05 a 15/05/2024	ADRIANA DELBONI TARICCO
15/05 a 22/05/2024	ADRIANA GALVÃO STARR (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 34, de 25 de março de 2024) LEONORA RIGO GASPAR (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 37, de 23 de abril de 2024) DIOGO NAVES MENDONÇA
22/05 a 29/05/2024	ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS
29/05 a 05/06/2024	LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES
05/06 a 12/06/2024	IVANA BARBA PACHECO (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 37, de 23 de abril de 2024) LEONORA RIGO GASPAR
12/06 a 19/06/2024	FABIANO LOPES CARRARO
19/06 a 26/06/2024	ANDERSON FERNANDES VIEIRA
26/06 a 03/07/2024	FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2023 e o dia 06 de janeiro de 2024, o primeiro período desta escala terá início, excepcionalmente, às 09h00 do dia 07/01/2024 (domingo).

I – Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

§ 1º O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

§ 2º Excepcionalmente, na quarta-feira de cinzas, 14/02/2024, o término do plantão dar-se-á às 14h00, início expediente forense, nos termos do art 3º, da Portaria CJF3R nº 588, de 24 de agosto de 2023 (Doc. SEI nº 10094317).

§ 3º Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 4º. ESTABELECEM que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em 29/11/2023, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 01/12/2023 - Caderno Administrativo.

## 7ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-07VNº 87, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Doutora **MONICA APARECIDA BONAVIVA CAMARGO**, Juíza Federal Titular da 7ª Vara (Subseção Judiciária de São Paulo), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região**, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região e alteração feita pelo **Edital nº 3/2024 - DFORS/ SUGA** - Processos SEI nºs 0003880-91.2024.4.03.8001 (DECISÃO Nº 10697274/2024 - CORE) e 0013951-89.2023.4.03.8001 (DOCUMENTO 10718333);

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**Resolver retificar parcialmente (item 2) da Portaria SP-CR-07V N° 84, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Onde se lê:

2. Os trabalhos terão início a partir das **14 horas do dia 06 de maio de 2024** com encerramento no dia **10 de maio de 2024, às 16 horas**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade, da 7ª Vara Federal Federal de São Paulo/SP, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria Lucimaura Farias de Sousa.

Leia-se:

Os trabalhos terão início a partir das **14 horas do dia 06 de maio de 2024** com encerramento no dia **10 de maio de 2024, às 16 horas**, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular desta 7ª Vara Federal Federal de São Paulo/SP, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria Lucimaura Farias de Sousa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 23/04/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIA SP-EF-07VN° 98, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

A DOUTORA **CLAUDIA HILST MENEZES**, MMª. Juíza Federal desta 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66; nos artigos 102 a 117, do Provimento CORE 01/2020; na Portaria 622/2023, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas, Juizados e Turmas Recursais da Terceira Região) e da Instrução Normativa CORE 3/2023;

#### **RESOLVE:**

I - DESIGNAR para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária desta 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP o dia **20 de maio de 2024**, às 14 horas, devendo a Srª Diretora de Secretaria servir como secretária dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia **24 de maio de 2024**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - DETERMINAR que a Inspeção será realizada nos autos em trâmite neste juízo, especialmente nos processos sem movimentação há mais de 100 dias, priorizando-se a verificação de processos envolvendo execução de maiores valores e as metas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores;

III - ESCLARECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não será interrompida a distribuição;

b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; e

c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

IV - REITERAR que o registro das reclamações, sugestões ou considerações será feito exclusivamente pelo e-mail institucional.

V – DETERMINAR que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador Administrativo deste Fórum Federal.

VII - DETERMINAR que se oficie ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos Conselhos Profissionais, cientificando-os.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Hilst Menezes, Juíza Federal**, em 23/04/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIAARAC-DSUJ Nº 273, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do fóro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 29/04 a 05/05/2024	1.ª Vara de Andradina	Dr.ª Carina Michelin

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 22/04/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

## 3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 131, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dias 27 (sábado) e 28 (domingo) de abril de 2024:

GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário e  
MIGUELANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário.

Dia 01 (quarta-feira) de maio de 2024:

ANDRÉA MATONO, RF 7311, Técnico Judiciário e  
KIMIKO MARIZA TAKAHASHI, RF 5474, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 22/04/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 353, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Região; **CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os feriados que ocorram durante a semana, bem como o plantão semanal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/04 às 12h de 03/05/2024	CPE	SILENE PINHEIRO CRUZ

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/05 às 12h de 06/05/2024	9ª	GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 22/04/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

#### PORTARIA CATA-NUAR Nº 263, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

#### RESOLVE:

**ESTABELECER** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
29/04 a 30/04/2024	Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas
02/05 a 03/05/2024	Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):



Período	Servidor(a)
26/04 a 02/05/2024	Sandra Cristina Morales

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
26/04 a 02/05/2024	Sabrina de Oliveira e Dias

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 18/04/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-SUMANº 144, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Excelentíssimo Doutor **ALEXEY SÜÜSMANN PERE**, Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados da 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, do Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor ELSON HENRIQUE DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 7171, ocupante da função comissionada de Supervisor da Central de Mandados (FC05), estará em gozo de férias no período de 24/04/2024 a 03/05/2024,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVANIA MÁRCIA DE LIMA**, RF 3329, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-lo no período supra supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 23/04/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-05VNº 105, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Juiz Federal da 5ª Vara Federal da 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, em Guarulhos (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Portaria 622/2023 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3/2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 5ª Vara Federal de Guarulhos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14h00min do dia 20 de maio de 2024.

III - A inspeção será realizada juntamente com a Juíza Federal Substituta, oportunidade em que serão examinados todos os feitos criminais com réu preso, as ações penais, os mandados de segurança e *habeas corpus*, as ações possessórias, as ações cautelares, as ações civis públicas, as ações civis de improbidade administrativa, as ações civis coletivas, os processos em que figure como parte pessoa indígena, as ações referentes a sequestro internacional de crianças, os alvarás judiciais, e outros procedimentos de jurisdição não contenciosa, bem como, os feitos abrangidos nas metas do Conselho Nacional de Justiça pertinentes a este Juízo e aqueles que estiverem sem movimentação há mais de 100 (cem) dias anteriores à inspeção.

IV - Os demais feitos serão verificados por amostragem.

V - Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) não serão concedidas férias aos servidores;
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- d) a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;
- e) deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado, consoante art. 106 do Prov. 01/2020-CORE,

VI - Determinar a expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, e ao Gerente Jurídico Regional da Caixa Econômica Federal, para notificá-los da Inspeção, bem como, para informá-los de que qualquer reclamação, sugestão ou consideração, poderá ser realizada presencialmente, através do "Balcão Virtual" ou ainda, mediante o encaminhamento de e-mail, no endereço eletrônico [guarul-se05-vara05@trf3.jus.br](mailto:guarul-se05-vara05@trf3.jus.br); durante os trabalhos inspeccionais, a fim de que a Secretaria possa consignar em ata.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 23/04/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA JALE-01VNº 176, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, dentro da Jurisdição desta Subseção, para cumprimento de diligências.

O DOUTOR **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução TRF3 124/1997 e a Resolução CJF 340/2015,

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO** do Analista Judiciário Executante de Mandados **MÁRCIO LEANDRO SANCHEZ, RF 4335**, para realização de diligências, conforme ordens exaradas nos processos e nas seguintes localidades:

1. No **dia 11 de março de 2024**, na Rua Francisco Pelegrini, 6080, e na Avenida D. Pedro I, 2321, ambos na cidade de Votuporanga/SP, em relação ao Processo nº 5001033-70.2023.4.03.6124;

2. No **dia 14 de março de 2024**, na Rua Francisco Pelegrini, 6080, e na Avenida José Marão Filho, s/n, setor industrial II, ambos na cidade de Votuporanga/SP, em relação ao Processo nº 5001033-70.2023.4.03.6124;

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 23/04/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 13ª VARA CÍVEL

#### PORTARIASP-CI-13VNº 100, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, III e IV da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 622, de 13 de dezembro de 2023, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

**RESOLVE**

I - Designar o período de **20 a 24 de maio de 2024** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **14:00 horas do dia 20 de maio de 2024** com encerramento no dia **24 de maio de 2024, às 14:00 horas**, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Osana Abigail da Silva.

III - A Inspeção será procedida nos livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo - civel-se0d-vara13@trf3.jus.br - e/ou através do "Balcão Virtual" das 13:00h às 19:00h - <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/-central> de processamento eletrônico-CPE e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas na Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo e a Defensoria Pública da União, cientificando-se da Inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Marcelo Guerra Martins

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 23/04/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-SUMANº 166, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido, a(s) Portaria MARI-SUMANº 165, de 14 de março de 2024, referente a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de março/2024, como segue:**

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
27 e 28	Renata P. N. Nicolau	Sonia R. F. da Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal**, em 23/04/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

#### PORTARIA MARI-SUMANº 169, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora, Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de MAIO de 2024, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Renata P. N. Nicolau (feriado)	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Daniela C. Laureano (sabado)
04	Renata P. N. Nicolau (sabado)	19	Daniela C. Laureano (domingo)

05	Renata P. N. Nicolau (domingo)	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Denise de A. S. villa (sabado)
11	Cassiane G. S. Queiroz (sabado)	26	Denise de A. S. villa (domingo)
12	Cassiane G. S. Queiroz (domingo)	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Graciana Lourenço (sabado)
	*****	31	Graciana Lourenço (domingo)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes**, Juiz Federal, em 23/04/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Ana Claudia Manikowski Annes**  
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

#### PORTARIA MAUA-NUAR Nº 39, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre indicação de servidor para substituir titular.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Douglas Miranda**, Supervisor da Suax (FC-5), RF 6238, gozou férias no período de **8 a 19 de abril de 2024** (12 dias);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, para substituí-lo no período de **8 a 19 de abril de 2024** (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, em 24/04/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA MG CR-NUAR N° 280, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Inspeção Geral Ordinária dos setores Subordinados à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 2/2023 - DFORSP/SUGA;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional e demais setores vinculados à Diretoria da 33ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de 20 a 24 de maio de 2024, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º. A INSPEÇÃO** obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, Instrução Normativa CORE nº 2/2022, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, cujos atos serão realizados primordialmente por via remota, compreendendo as seguintes providências no que for adequado às restrições sanitárias:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Central de Mandados;
- f) Central de Conciliação;
- g) Comunicações;
- h) Microinformática;
- i) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Parágrafo único.** Considerando que a Inspeção será realizada de forma remota, a conferência patrimonial deverá ser realizada oportunamente quando do retorno às atividades presenciais.

**Art. 3º. DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia 20/05/2024, às 14 horas, e, para encerramento, o dia 24/05/2024, às 17 horas.

**Art. 4º. DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 5º. ESTABELECE**R que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional e demais setores subordinados à Diretoria da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico: [mogi-nuar@trf3.jus.br](mailto:mogi-nuar@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores.

**Parágrafo único.** Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo ([mogi-nuar@trf3.jus.br](mailto:mogi-nuar@trf3.jus.br)).

**Art. 6º. DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Juízo da 33ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 24/04/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

**PORTARIA OSA-SUMANº 117, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

**das 00h01 de 30.04.2024 às 09h00 de 01.05.2024**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h00 de 01.05.2024 às 09h00 de 06.05.2024**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 09h01 de 06.05.2024 às 19h00 de 07.05.2024**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

**das 19h01 de 07.05.2024 às 19h00 de 09.05.2024**

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 09.05.2024 às 19h00 de 10.05.2024**

Samuel Ferreira Lindenmayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**das 19h01 de 10.05.2024 às 09h00 de 13.05.2024**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das **09h01 de 13.05.2024** às **19h00 de 13.05.2024**

Samuel Ferreira Lindenmayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das **19h01 de 13.05.2024** às **19h00 de 15.05.2024**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das **19h01 de 15.05.2024** às **09h00 de 20.05.2024**

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das **09h01 de 20.05.2024** às **19h00 de 21.05.2024**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das **19h01 de 21.05.2024** às **19h00 de 23.05.2024**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das **19h01 de 23.05.2024** às **19h00 de 24.05.2024**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das **19h01 de 24.05.2024** às **09h00 de 27.05.2024**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das **09h01 de 27.05.2024** às **19h00 de 27.05.2024**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das **19h01 de 27.05.2024** às **00h00 de 31.05.2024**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 23/04/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

**PORTARIA OURI-01VNº 112, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

#### **Substituição de função em decorrência de férias e de compensação**

**A DOUTORA ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Jessica Christina Campos, RF 8710, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento Criminais, FC-5**, esteve em fruição de férias no período de 01/04/2024 a 10/04/2024; e, ainda, em fruição de compensação nos dias 25 e 26/03/2024; e, 11 e 12/04/2024;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Andre Luiz Macur, RF 8893**, para substituir **Jéssica Christina Campos, RF 8710**, no exercício da função gratificada e durante os períodos supra indicados;



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 23/04/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 298, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

#### RESOLVE:

**I – RETIFICAR** a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
26/04/2024 a 03/05/2024	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 23/04/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA SAND-01VNº 89, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**1. CANCELAR, a pedido**, a compensação de **63 horas de plantão judiciário** nos dias 24.09, 25.09, 26.09, 27.09, 30.09, 01.10, 02.10, 03.10 e 04.10.2024 em favor da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO** - RF 3079 - Diretora de Secretaria.

Dê-se baixa no e-GP.

**2. ALTERAR, por necessidade de serviço**, o 2º período de férias da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO** - RF 3079 - Diretora de Secretaria:

De: 26.08.2024 a 20.09.2024 (26 dias)

Para: 04.09.2024 a 20.09.2024 (17 dias)

**3. APROVAR** o 3ª período de férias da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO** - RF 3079 - Diretora de Secretaria para 09.12.2024 a 20.12.2024 (12 dias)

**4. AUTORIZAR** a compensação de **35 horas de plantão judiciário** nos dias 03.05.2024, 07.01.2025, 08.01.2025, 09.01.2025 e 10.01.2025 em favor da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO** - RF 3079 - Diretora de Secretaria.

Anote-se no e-GP.

**5. INDICAR** o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES** - RF 7522 para substituir a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO** - RF 3079 - Diretora de Secretaria nos períodos indicados nos itens 2, 3 e 4.

**6. INDICAR** o servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA** - RF 5064 em substituição à servidora **LUCINA NUNES DE ARAUJO** - RF 3963 - Supervisora do Setor Criminal (FC05) nos dias de licença-médica de 17 a 19.04.2024.

**7. AUTORIZA** a compensação de 21 horas de plantão judiciário, nos dias 24.05, 29.05 e 24.06.2024 em favor da servidora **MICHELLE PARRA VIUDES** - RF 6877 - Supervisora do Setor de Processamento (FC05).

**7.a. INDICAR** o servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA** - RF 5064 em substituição à servidora **MICHELLE PARRA VIUDES** - RF 6877 - Supervisora do Setor de Processamento (FC05) nos dias de compensação acima indicados.

Anote-se no e-GP.

**8. AUTORIZA** a compensação de 14 horas de plantão judiciário, nos dias 18 e 19.04.2024 em favor da servidora **ANDRESSA NIERO DE OLIVEIRA** - RF 6190.

Anote-se no e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino**, **Juíza Federal**, em 23/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIA SANT-DSUJ N° 203, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
02/05/2024	09/05/2024	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	7ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez**, **Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 18/04/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIA SJCP-02VN° 138, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**ADOUTORAMÔNICA WILMASCHRODER GHOSN BEVILAQUA**, **JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM**

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DAS COMPENSAÇÕES**

**CONSIDERANDO** PEDIDO VERBAL da servidora **Cristiane Campos Trindade Castello Branco da Silveira** – RF 4151, Analista Judiciário, para compensação de horas anteriormente trabalhadas nos dias 22 de março de 2024, 11, 12, 13, 14 e 28 de novembro de 2024,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 22 de março de 2024, 11, 12, 13, 14 e 28 de novembro de 2024 da Servidora Cristiane Campos Trindade Castello Branco da Silveira – RF 4151, Analista Judiciário, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria;

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Ellen Silva Gamarano – RF 5563, Analista Judiciário, para compensação nos dias 11 e 12 de julho de 2024, 15, 16 e 19 de agosto de 2024 e 16 de dezembro de 2024, de horas anteriormente trabalhadas,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 11 e 12 de julho de 2024, 15, 16 e 19 de agosto de 2024 e 16 de dezembro de 2024 para a servidora Ellen Silva Gamarano – RF 5563, Analista Judiciário, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO pedido verbal da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6), para compensação de horas extras anteriormente trabalhadas nos dias 21, 22 e 25 de novembro de 2024,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação nos dias 21, 22 e 25 de novembro de 2024, da servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5), mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria.

#### DAS SUBSTITUIÇÕES

CONSIDERANDO que a Servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6) esteve em licença para tratamento de saúde no período de 12 a 15 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a Servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 6) estará compensando horas anteriormente trabalhadas nos dias 21, 22 e 25 de novembro de 2024.

#### RESOLVE

DESIGNAR a servidora Cristiane Campos Trindade Castello Branco da Silveira – RF 4151, Analista Judiciário, para substituição da Servidora Fernanda Rodrigues Nogueira Maia, RF 4663, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5) nos dias 12, 13, 14 e 15 de março de 2024 e 21, 22 e 25 de novembro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 19/04/2024, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

#### PORTARIASORO-SUMANº 113, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

#### RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **MAIO de 2024**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Ana Maria Alquati (feriado)	16	Renata Callas (dia útil)
02	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	17	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
03	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	18	Ana Maria Alquati (sábado)
04	Adilson de Oliveira Rosa (sábado)	19	Ana Maria Alquati (domingo)
05	Adilson de Oliveira Rosa (domingo)	20	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)
06	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	21	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
07	Renata Callas (dia útil)	22	Ana Maria Alquati (dia útil)
08	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	23	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)

09	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)	24	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
10	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	25	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (sábado)
11	Ailton Ignácio dos Santos Souza (sábado)	26	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (domingo)
12	Ailton Ignácio dos Santos Souza (domingo)	27	Renata Callas (dia útil)
13	Ana Maria Alquati (dia útil)	28	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez dia útil)
14	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	29	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
15	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	30	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (feriado)
		31	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (feriado)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares**, **Juiz Federal**, em 24/04/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE SOROCABA

### PORTARIASORO-01VNº 111, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

**RESOLVE** designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário, no período de 12/04/2024 a 19/04/2024:

**Dia 13/04/2024**

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA  
MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS

**Dia 14/04/2024**

ROSIMERE LINO DE MAGALHÃES MOIA  
SÍLVIA HELENA FERNANDES GALERA

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca**, **Juiz Federal**, em 23/04/2024, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASORO-01VNº 110, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III, IV e VIII do artigo 13 da Lei nº 5.010/1966 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região para 2024;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções PRES TRF3 m. 514 e 515, de 28 de abril de 2022, que regulamentam o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I** - Designar o dia **06 de maio de 2024, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal em Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **10 de maio de 2024**, por cinco dias úteis.

**II** - As audiências de abertura e encerramento serão realizadas, se o caso, por meio de videoconferência, com utilização do sistema *Microsoft Teams*, lavrando-se as atas devidas, as quais serão assinadas por meio eletrônico por todos os servidores e juizes da Vara, com observância das cautelas de praxe.

**III** - A Inspeção será procedida nos Expedientes Administrativos Eletrônicos da Secretaria, elencados no artigo 195 e no artigo 27 do Anexo I do Provimento CORE nº 01, de 21/01/2020, bem como nos Processos Judiciais Eletrônicos e Físicos.

**IV** - Durante o período de Inspeção observar-se-á o seguinte:

**a)** não haverá suspensão nem interrupção dos prazos nos processos eletrônicos;

**b)** o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado por meio do balcão virtual e do e-mail institucional da Secretaria da 1ª Vara Federal em Sorocaba (soroca-se01-vara01@trf3.jus.br);

**c)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

**d)** a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

**V** - Determinar a expedição de ofícios, por meio eletrônico, instruídos com cópia deste ato à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

**VI** - Determinar a expedição de ofícios, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Sorocaba, à representação da Advocacia Geral da União em Sorocaba, à Procuradoria Federal Especializada em Sorocaba, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal em Sorocaba, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Sorocaba, à Defensoria Pública da União em Sorocaba, à Polícia Federal em Sorocaba e aos Conselhos Federais Profissionais, cientificando-os da Inspeção.

**VII** - Afixe-se em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 23/04/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA

Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 360, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

**I** - Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 26/abril	12h 29/abril	2ª Vara	<a href="mailto:taubat-se02-vara02@trf3.jus.br">taubat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Designado pela Subseção de S. J. Campos
19h 30/abril	12h 02/maio	2ª Vara	<a href="mailto:taubat-se02-vara02@trf3.jus.br">taubat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Designado pela Subseção de S. J. Campos

**II** - Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 29/abril	12h 30/abril	2ª Vara	<a href="mailto:taubat-se02-vara02@trf3.jus.br">taubat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Dra Marisa Vasconcelos
19h 02/maio	12h 03/maio	2ª Vara	<a href="mailto:taubat-se02-vara02@trf3.jus.br">taubat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Dra Marisa Vasconcelos

**III** - Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 23/04/2024, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

## 1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA SJBV-01VNº 134, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 32/2020, para que seus itens “3” e “8” da quesitação mínima, passem a assim constar:**

“3. O periciando é portador de doença ou lesão?  
Especifique qual(is)? ESPECIFICAR O CID

8. É possível determinar a data de início da incapacidade? QUAL A EFETIVA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE, INFORMANDO DIA, MÊS E ANO.  
Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo em quais exames ou evidências baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.”

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, aos peritos deste Juízo e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 24/04/2024, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1217, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Substituição de servidora na função comissionada FC6

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido no Processo Administrativo nº 0031082-19.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, R.F. 6690, para substituir a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5908, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos períodos de (i) **28/02/2024**, em decorrência de compensação de recesso, e (ii) **01/04/2024 a 18/04/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1216, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Retificação Portaria SP-TR-SETR Nº 1212, de 06 de abril de 2024.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido na solicitação 10783604,

RESOLVE retificar a Portaria SP-TR-SETR Nº 1212, de 06 de abril de 2024 (10733461):

Onde se lê:

**DESIGNAR** o servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465, no exercício do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização (CJ-1), nos dias **13/05/2022 e 26/08/2022**, em decorrência de compensação de recesso, e nos dias **11/11/2022 e 19/11/2022**, em decorrência de compensação de serviços eleitorais.

Leia-se:

**DESIGNAR** o servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES, R.F. 7465, no exercício do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização (CJ-1), nos dias **13/05/2022** e **26/08/2022**, em decorrência de compensação de recesso, e nos dias **11/11/2022** e **19/12/2022**, em decorrência de compensação de serviços eleitorais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 5ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-05VNº 122, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a solicitação 10741912 da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria 76/2022 para que passe a constar:

"Designar a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, para substituí-la nos períodos de 06/03 a 15/03/2023, de 19/06 a 28/06/2023, de 16/10 a 27/10/2023 e de 08/01 a 17/01/2024."

Art. 2º Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 23/04/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA DFORMS Nº 301, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Dispensa de licitação. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

**CONSIDERANO** o Encaminhamento doc. n. **10742390**;

**I- Nomear** como fiscal do contrato oriundo do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9439239/2023, firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **GENTE SEGURADORA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de seguro predial, com cobertura de Incêndios, Raios, Explosão, Implosão, Danos elétricos e Vidros, para os prédios utilizados pela Justiça Federal de 1º Grau – MS, pelo Juizado Especial Federal e Turma Recursal, localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**.

**II** – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/04/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PORTARIA DFORMS Nº 304, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 117, da Lei 14.133/2021, **RESOLVE:**

**I- Nomear** como fiscal do Contrato/Nota de Empenho doc. n. 10597957, firmado entre a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 15.413.826/0001-50**, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica para os prédios da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul (Exceto Subseções de Três Lagoas e Coxim), no exercício de 2024, o servidor **SILAS DACOSTA E SILVA, RF 2031;**

**II**– Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/04/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORMS Nº 302, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

A Excelentíssima Senhora Doutora Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Encaminhamento doc. n. 10742737;

**RESOLVE:**

**I - Revogar** a Portaria 61 doc. n. 9903888

**II- Nomear** como **fiscais do contrato nº 16/2021** (doc nº 8111276), firmando entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a Empresa VETT - Via Expressa Tecnologia e Telecomunicações Ltda**, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade DDR (Discagem Direta a Ramal), com possibilidade - conforme o caso - de inclusão do fornecimento e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com identificação de chamadas, compreendendo os serviços de chamadas locais para terminais fixos ou móveis (VC1), os servidores:

**a) Sidinei Tiago Paniago, RF 595**, para os serviços prestados à **Subseção de Campo Grande;**

**b) Júlio César da Luz Ferreira, RF 5168**, para os serviços prestados à **Subseção de Dourados;**

**III** – Nas ausências dos titulares ora nomeados, responderão pela fiscalização do contrato o servidor designado para substituí-los;

**IV**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 23/04/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 10787175/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001571-46.2014.4.03.8002

Documento nº 10787175



À vista do requerimento de nº 10782561, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10784192, concedo ao(à) servidor(a) ANDRÉIAALVES GOZALO DE ASSIS, RF 5171, licença para tratamento de saúde no período de 22/04/2024 a 26/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/04/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10786992/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001627-79.2014.4.03.8002

Documento nº 10786992

À vista do requerimento de nº 10779170, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10779189, concedo ao(à) servidor(a) MARIA ROSA BURZYNSKI, RF 3595, licença para tratamento de saúde no período de 17/04/2024 a 01/05/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/04/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10787137/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001156-29.2015.4.03.8002

Documento nº 10787137

À vista do requerimento de nº 10780701, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10784162, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ FERNANDO AMORIM DE AZEVEDO, RF 7422, licença para tratamento de saúde nos dias 16/04/2024 e 17/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/04/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10787490/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001595-40.2015.4.03.8002

Documento nº 10787490

À vista do requerimento de nº 10556932, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10774289, concedo ao(à) servidor(a) MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET, RF 2971, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 05/02/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/04/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10787210/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002394-73.2021.4.03.8002

Documento nº 10787210

À vista do requerimento de nº 10764748, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10784316, concedo ao(à) servidor(a) PATRICIA KROTH MACEDO BERTOLETTI, RF 7520, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 11/04/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

**DESPACHO Nº 10788014/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002701-71.2014.4.03.8002

Documento nº 10788014

À vista do requerimento de nº 10785170, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10787227, concedo ao(à) servidor(a) **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JUNIOR**, RF 7228, licença para tratamento de saúde no período de 23/04/2024 a 25/04/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/04/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.